



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA Gabinete
do Prefeito

DECRETO Nº 018/2018

02 de OUTUBRO de 2018

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área necessária a abertura de via pública, imóvel situado no município de Nova Floresta – Estado da Paraíba.

O Prefeito do Município de Nova Floresta, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea "i" art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO, que compete ao Poder Público Municipal a reestruturação e melhorias no trânsito e no tráfego da cidade, visando uma melhor malha viária;

CONSIDERANDO, a necessidade de abertura de uma via urbana que possa auxiliar no fluxo do trânsito e tráfego, criando mais uma oportunidade no sistema viário do Município;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser desapropriado impede o tráfego de veículos entre as Ruas Emídio Evaristo dos Santos e José Everaldo dos Santos, bairro Sebastião Clementino.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, para a construção de uma Rua Projetada no local, por via administrativa ou judicial, um imóvel pertencente a Lindaura de Araújo Gomes, num total de, aproximadamente, 132,00 m² (cento e trinta e dois metros quadrados), possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, frente do lote, limita-se com a Rua José Everaldo dos Santos, numa distância de 9,90 m (nove metros e noventa centímetros); a leste, lado direito do lote, confronta-se o terreno de Lucineide Rodrigues de Lima, numa distância de 13,40 m (treze metros e quarenta centímetros); a oeste, lado esquerdo do lote, confronta-se com o terreno de Lindaura de Araújo Gomes, numa distância de 13,40 m (treze metros e quarenta centímetros); ao Sul, fundo do lote, limita-se com a Rua Emídio Evaristo dos Santos, numa distância de 9,90 m (nove metros e noventa centímetros), perfazendo um perímetro de 46,40 m (quarenta e seis metros e quarenta centímetros).

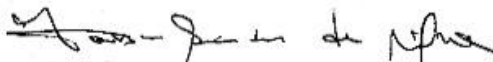
Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação da área referida neste decreto, destinada à abertura de via pública, neste município.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

Art. 4º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência para os fins e efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, destinado à desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Floresta-PB, 02 de OUTUBRO de 2018.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

E-mail: pmnf@terra.com.br